



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA NUTRISAUDE LTDA**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **NUTRISAUDE LTDA**, CNPJ: 47.601.164/0001-38, com sede Sítio dos Coelho S/N Sala 01, Coelho , na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sra. BRUNA RAFAELA DA SILVA REIS**, portador do CPF sob o nº 076.879.246-06, RG MG 13.637.458 SSPMG ,residente e domiciliado a Sítio dos Coelho, S/N, Coelho, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, Processo Licitatório nº 237/2022, inexigibilidade 001/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 095/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39**

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de agosto de 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NUTRISAUDE LTDA  
BRUNA RAFAELA DA SILVA REIS  
CREDENCIADO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: